Moção nº 18/2024

Protocolo 240 Envio em 04/03/2024 08:18:51
Autoria: Carlos Eduardo da Silva.

Moção de Protesto, repudiando as declarações de Luiz Inácio LULA da Silva, sobre Israel.

Apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de Protesto, repudiando as declarações de Luiz Inácio LULA da Silva, sobre Israel, pois no último dia 18 de fevereiro do corrente ano, Lula conseguiu o feito de comparar a reação de Israel aos ataques do Hamas ao Holocausto.

"Sabe, o que está acontecendo na Faixa de Gaza com o povo palestino, não existe em nenhum outro momento histórico. Aliás, existiu quando Hitler resolveu matar os judeus", disse o presidente.

Considerando que a declaração foi feita durante entrevista a jornalistas no hotel em que está hospedado em Adis Abeba, capital da Etiópia.

Considerando que o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, reagiu ao pronunciamento do presidente com a seguinte resposta:

"A comparação feita pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, entre as ações de Israel em Gaza e os atos cometidos por Adolf Hitler contra os judeus durante o Holocausto, representa uma falha de compreensão histórica e uma simplificação perigosa de eventos complexos. Tal analogia, além de minimizar os horrores do genocídio perpetrado contra seis milhões de judeus, ignora as nuances do conflito Israel-Palestina, que tem raízes profundas e multifacetadas", disse o deputado no pedido de moção de repúdio.

"Comparar Israel ao Holocausto nazista e a Hitler é cruzar uma linha vermelha. Israel luta pela sua defesa e pela garantia do seu futuro até à vitória completa e fá-lo ao mesmo tempo que defende o direito internacional", escreveu o primeiro-ministro israelense no X.

Considerando que o ministro das Relações Exteriores de Israel, Israel Katz, voltou a criticar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva por suas declarações sobre operações israelenses na

Moção nº 18/2024 Protocolo 240 Envio em 04/03/2024 08:18:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Carlos Eduardo da Silva.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15529/15529_original.pdf

Faixa de Gaza e o corte de ajuda humanitária a habitantes da região. Nas redes sociais, Katz declarou Lula **persona non grata**.

“Nós não perdoaremos e não esqueceremos – em meu nome e em nome dos cidadãos de Israel, informei ao presidente Lula que ele é persona non grata em Israel até que se desculpe e se retrate por suas palavras”, postou o embaixador israelense.

Considerando que o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, disse que “as palavras do presidente do Brasil são vergonhosas e graves”.

Considerando que a fala do líder brasileiro repercutiu entre autoridades israelenses e foi comentada pelo grupo terrorista Hamas. **Os terroristas emitiram um comunicado, agradecendo a Lula pela comparação:**

"Os acontecimentos na Faixa de Gaza são como o que o líder nazista Hitler fez aos judeus durante a Segunda Guerra Mundial (...) Pedimos à Corte Internacional de Justiça que leve em conta o que o presidente brasileiro disse”.

Considerando que as declarações como as do presidente Lula não contribuem para a resolução do conflito, mas servem para inflamar ainda mais as tensões. O papel dos líderes mundiais deveria ser o de condenar a atuação de grupos terroristas, defender a soberania, o direito de defesa de nações ofendidas, e não o de perpetuar narrativas que distorcem a realidade e impedem a construção de pontes para a paz.

Diante do exposto, apresentamos a presente Moção de Protesto, repudiando as declarações de Luiz Inácio LULA da Silva sobre Israel, e que oportunamente seja encaminhada à Embaixada de Israel no Brasil.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 04 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Galo)
Vereador

Moção nº 18/2024 Protocolo 240 Envio em 04/03/2024 08:18:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Carlos Eduardo da Silva.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15529/15529_original.pdf

Assinado por: CARLOS EDUARDO DA SILVA:23107940828, 2024.03.04 08:08:20 BRT

Moção nº 18/2024 Protocolo 240 Envio em 04/03/2024 08:18:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Carlos Eduardo da Silva.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15529/15529_original.pdf